

PORTARIA Nº 327, DE 25 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.002441/2009-11,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, do DENATRAN, a pessoa jurídica ISO PRIME BRASIL VISTORIAS LTDA, CNPJ – 09.311.040/0001-29, situada no Município de Uberlândia – MG, na Av. Brasil, 3962 - Umuarama, CEP 38.405-305, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Uberlândia e conforme artigo 3º § 1 conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alfenas, Araxá, Bálamo, Campina Verde, Campo Florido, Carneirinho, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Cristalina, Cruzeiro dos Peixotos, Curvelo, Fronteira, Garcias, Honorópolis, Ibirité, Indianópolis, Itabira, Itapagipe, Iturama, Martinésia, Monte Alegre de Minas, Nova Lima, Nova Ponte, Passos, Patrimônio do Rio Peixe, Pedrinópolis, Planura, Poá, Prata, Santa Juliana, Tapuirama, Três Pontas, Tupaciguara e Zelândia no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA